



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## LEI Nº 2.339, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade - ACERVI e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2019, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI, para o repasse para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2328/2018 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social  
Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor  
Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*

*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
**Erika Rossetto da Fonseca**

*Secretaria Substituta*